

## **Deliberação CBH-SMT nº 03/95 de 16 de agosto de 1995**

### **Aprova a indicação de seu**

### **Secretário Executivo**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que quando da aprovação e eleição da chapa única para dirigir o CBH-SMT em seu primeiro mandato, não foi incluída a função de Secretário Executivo;

Considerando que foi aprovada moção dos órgãos estaduais integrantes do CBH-SMT para que a indicação do Secretário Executivo fosse feita em data oportuna, quando da realização da primeira reunião extraordinária do Comitê

#### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Aprovar a indicação do Senhor Sétimo Humberto Marangon, representante do CBH-SMT, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, para exercer a função de Secretário Executivo do Comitê

**Artigo 2º** - Essa deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.